

EDITAL Nº 06/2020

Prêmio Poeta Manoel Xudu

(Literatura e Produções Fonográficas)

Este edital visa contemplar propostas de publicação e compra de livros, literatura de cordel e fonogramas (CDs) de escritores, músicos e produtores, preferencialmente sobradenses. Cada proposta receberá valores de no mínimo de 500,00 Reais e o máximo de 3 mil, debitando os valores do total de 08 mil Reais.

A Prefeitura Municipal de Sobrado (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura, desportos e Turismo/Diretoria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para todos aqueles que atuam na área da literatura e música, informais ou conhecedores no âmbito deste segmento, com devida comprovação, para participar do “Prêmio Poeta Manoel Xudu”, destinado a contribuir com o desenvolvimento sociocultural e valorização daqueles que atuam neste seguimento no nosso município.

Filho ilustre da nossa vizinha São José dos Ramos, Manoel Lourenço da Silva, ou simplesmente Manoel Xudu, fora um dos maiores poetas repentistas do Brasil. Segundo depoimentos de seus contemporâneos, o vate era um mestre na arte da poesia improvisada, habilidade admirada por muitos que tiveram o prazer de vê-lo e ouvi-lo declamar suas rimas nas feiras, arte que praticava desde sua tenra idade. Xudu é citado em cordéis por suas peripécias poéticas em pelejas com outros cantadores nas feiras livres desta região.



Quando o sino tocava Ave-Maria
Vi o sol se escondendo no ocaso
De um vôo transportei-me ao Parnaso
No balão que eu fiz de poesia
Uma estrela brilhava, o Sol morria,
A natureza chegava ao apogeu
Tive sede, e um querubim me deu
Água pura tirada de uma fonte
Vi a noite enlutando o horizonte
Com a saudade do dia que morreu

Manoel Xudu (1932 – 1985)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – Este concurso, em homenagem ao poeta repentista Manoel Xudu, dispõe premiar com subsídios entre 500 e 3 MIL REAIS, propostas de publicação obras literárias ou musicais para atender pessoas, preferencialmente, do Município de Sobrado, que serão lançadas virtualmente ou de forma presencial, durante a pandemia da Covid-19, em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde e posteriormente disponibilizados no canal do YouTube da Secretaria de Cultura Desportos e Turismo.

02 – O Concorrente inscreverá a obra assegurando sua autenticidade, sem plágios e apropriação indevida da obra de outros artistas.

Parágrafo único - Em cumprimento às normas da lei eleitoral LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ficam proibidas quaisquer tipos de propaganda político-partidária em todas as etapas que compreendem a realização desta atividade (antes, durante e depois), estando o proponente sujeito às penalidades previstas na lei supracitada.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

03 – Poderá se inscrever qualquer artista (com apenas 01 PROPOSTA) com conhecimento e experiência comprovada ou artistas amadores nesta área específica conforme a proposta no Formulário de Inscrição que, PREFERENCIALMENTE, tenham domicílio no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição disponível no anexo deste edital ou impresso na recepção da Prefeitura Municipal de Sobrado ou na Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo.

04 – O concorrente deste edital apresentará a sua proposta anexando-a à ficha de inscrição para análise na comissão julgadora.

Parágrafo único: a proposta/projeto contemplada(o) deverá apresentar-se à Secretaria de Cultura com os orçamentos e a indicação dos profissionais/empresa que irão imprimir (para o caso das editoras/gráficas) e gravar (para o caso dos estúdios).

05 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Grau de Escolaridade
- f) – Comprovante de Residência
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) – Breve descrição da proposta
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos (opcional)
- n) – Necessidades técnicas
- o) – Previsão de início e término das aulas
- p) – Finalidade esperada
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida (fotografia, vídeos, link de redes sociais etc.)
- r) – Informação sobre Cadastro Cultural

s) – Termo de concordância

06 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.

07 – As inscrições estarão abertas a partir do dia 09 à 27 de outubro de 2020 e poderão ser feitas preferencialmente por E-mail ou de modo presencial (na Casa da Cultura) com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo do edital.

DA SELEÇÃO

08 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Julgadora composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico e cultural ou personalidades e intelectuais nomeados pela na Casa da Cultura de Sobrado, que farão a análise de mérito de todos as propostas.

§ 1º A comissão julgadora será composta por 05 pessoas.

§ 2º Cada proposta receberá notas que vão de 50 a 100 pontos, com critérios adotados pelos avaliadores. Somando-se as 05 notas atribuídas pelos jurados, às obras que obtiverem a maior pontuação serão as vencedoras;

09 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

10 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento das Premiações– tais como, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

11 – Cada obra selecionada receberá, a título de prêmio, o valor máximo de 500 reais e 3 MIL REAIS, de acordo com o orçamento previsto na proposta apresentada por cada concorrente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

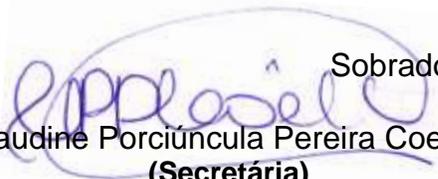
12 – Todas as obras premiadas deverão mencionar na sua impressão – seja na contracapa do Livro ou do Folheto de Cordel, bem como no material de divulgação impresso para lançamento, as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO LITERÁRIO POETA MANOEL XUDÚ”, DA SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

13 – Do total da tiragem de cada obra publicada, os autores deverão disponibilizar no mínimo 10 exemplares (livro, cordel ou CD) para a Prefeitura Municipal de Sobrado, logo após o

lançamento ou imediatamente após a impressão gráfica, para que os mesmos possam integrar o acervo da Biblioteca Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, a qual poderá distribuí-los junto a escolas da Rede Municipal de Ensino.

14– A inscrição para o “Prêmio Poeta Manoel Xudu” implica na plena concordância com os termos deste edital.

15 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Sobrado, através do E-mail (culturasobrado@gmail.com) e telefone (99124-3093).


Sobrado, 06 de OUTUBRO de 2020
Claudine Porciúncula Pereira Coelho
(Secretária)

ANEXO ÚNICO**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)**

01 – Identificação (nome completo do diretor ou responsável pela obra)

02 – Nome da Obra/proposta

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de Nascimento ____ / ____ / ____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Grau de Escolaridade

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Pós-graduação

12 – A sua proposta é na área da:

() Literatura

() Música

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))

25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Cultura e Turismo de Sobrado?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro acessando o link disponível no site da Prefeitura Municipal de Sobrado ou no canal do YouTube da Secretaria de Cultura, Desportos e turismo.)

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO MANOEL XUDU”, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SOBRADO, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

Sim

Não estou de acordo

Assinatura do proponente